

-----MINUTA N.º 22/2015-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual houve uma intervenção dos elementos da Coligação Democrática Unitária (C.D.U.), através de um requerimento, sobre o pedido de esclarecimento acerca das viagens a Cabo Verde, no âmbito do Convite da Associação Sete Sóis Sete Luas, ao Grupo Sor Sounds, para participação numa iniciativa cultural.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu o assunto da seguinte forma: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal, fizeram parte da comitiva o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora e os cinco elementos do Grupo “Sor Sounds”. Mais informa que os discriminativos das despesas, foi apresentado na presente reunião. Ainda esclarece, que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal esteve presente no referido evento, a convite do Festival Sete Sóis Sete Luas, e que as despesas inerentes foram suportadas na totalidade pela Associação Festival Sete Sóis Sete Luas.>>.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.203.356,71 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.806,40 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....3.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....90.458,46 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.017,84 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....100.689,12 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal4.813,38 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.1.500,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....1.500,00 €

Conta à Ordem n.º19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..5.250,00 €

Conta à Ordem n.º1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....8.290,43 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....63,45 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....101,69 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....188,82 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....0,00 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....195,79 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..200,65 €

Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....26.856,14 €

Novo Banco - Conta n.º 1338/00044.259,34 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....534,34 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	116,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.779,58 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci-me.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	900.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	30.215,22 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	7.573,23 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	81,28 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA DÉCIMA SEXTA (XVI) FEIRA DO MONTADO / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e setenta e três (2073), datado de dez (10) de Novembro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Portel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai organizar entre os dias vinte e seis (26) e vinte e nove (29) de Novembro de

dois mil e quinze (2015), a Décima Sexta (XVI) Feira do Montado. De forma a promover o evento, vimos pelo presente solicitar a V. Exa., a devida autorização para colocação de pendões na área geográfica do vosso Município, a partir do próximo dia treze (13) de Novembro. A colocação e posterior remoção dos pendões após a realização do evento, serão efetuadas por uma empresa da especialidade.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Portel, para promover a Décima Sexta (XVI) Feira do Montado, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela referida empresa da especialidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA VIGÉSIMA (XX) MOSTRA GASTRONÓMICA DA CAÇA / CÂMARA MUNICIPAL DE MORA.-----

-----Está presente o email, datado de nove (9) de Novembro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Mora sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal de Portel vai promover entre os dias vinte e oito (28) de Novembro e treze (13) de Dezembro de dois mil e quinze (2015), a Vigésima (XX) Mostra Gastronómica da Caça. Nesse sentido, tenho a honra solicitar a V. Exa., autorização para colocação de pendões de divulgação do referido evento, na área geográfica do Concelho que V. Exa. dirige. A colocação dos pendões será efetuada a partir do dia dezasseis (16) de Novembro e a sua remoção log após a realização do evento.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a colocação dos respetivos pendões, por parte da Câmara Municipal de Mora, para promover a Vigésima (XX) Mostra Gastronómica da Caça, os quais deverão ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento, pela referida empresa da especialidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO TODO O TERRENO TURÍSTICO “OURÉM - FRONTEIRA / ASSOCIAÇÃO HUMANITÀRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM.-----

-----Está presente o ofício número cento e noventa (190), datado de doze (12) de Novembro de dois mil e quinze, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos no próximo dia vinte e oito (28) de Novembro, levar a efeito a VII Edição do Passeio Todo o Terreno Turístico, Ourém – Fronteira, o qual contará com uma participação superior a setenta (70) participantes. À semelhança do que aconteceu nas anteriores edições, o objetivo principal deste evento passa, para além de proporcionar um passeio agradável e fora do comum a todos os participantes, pela angariação de fundos tão necessários à nossa Associação. Assim, e para o efeito, vimos por este meio dar conhecimento do evento, e informar que a concentração terá lugar junto ao Quartel dos Bombeiros de Ourém, com início marcado para as seis horas e trinta minutos (06H:30) daquele dia.>>.

-----Em anexo, enviam o mapa com o itinerário do Passeio com a indicação das estradas a percorrer no Concelho de Ponte de Sor.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o referido Passeio Todo o Terreno Turístico, por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ourém, no dia indicado e com o itinerário apresentado.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**COMPRA E VENDA DE TERRENOS E CEMITÉRIO DE LONGOMEL À FAMÍLIA VAZ PINTO – DOAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ESCRITURAS.**

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra, Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 1975, José Pequito Rebelo, antecessor dos membros que atualmente constituem a família Vaz Pinto e da qual derivou a sociedade comercial Mendes Vaz Pinto, Lda., doou o terreno para o cemitério do Longomel onde o mesmo está hoje implantado.

Na altura, não foi formalizada a doação que, nos termos da lei só produz efeito se for celebrada através de escritura pública.

Daí, a necessidade de a mesma se celebrar sob pena de o terreno em causa continuar a fazer parte das propriedades da referida família.

Assim, **deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de aceitar a doação efetuada em 1975, referente à área de 1953m², a desanexar do prédio rústico denominado “Formosa”, sito na freguesia de Longomel, descrito na Conservatória**

do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 854, da freguesia de Longomel, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1, Secção C, da mesma freguesia e concelho, o que ocorre nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

A referida desanexação processa-se ainda em conformidade com o constante no n.º 7, do artigo 11.º, do Código das Expropriações.-----

No que se refere à escritura de compra e venda realizada em 16 de Junho de 2011, constata-se de facto que algumas das áreas desanexadas a favor do Município e aí indicadas, não estão corretas nem devidamente identificadas pelo que é de se proceder à correção das mesmas através da retificação da escritura celebrada, o que tem de ser efetuado através de escritura pública.-----

Deste modo, deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de se proceder à retificação da escritura de compra e venda celebrada em 16 de junho de 2011, em que foram intervenientes, o Município de Ponte de Sor, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e a sociedade Mendes Vaz Pinto, Lda., na altura denominada Tema Radical, Lda., **retificação essa no sentido de que a área total a desanexar das parcelas 44 e 46 do prédio rústico denominado “Formosa”, sito na freguesia de Longomel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 854, da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1, Secção C, da mesma freguesia e concelho, é de 1500m2, sendo 1218m2, destinados à ampliação do cemitério, e 280m2 destinados à construção de depósito de água.-- Deve ainda a Câmara Municipal deliberar que se inclua nesta retificação, se notarialmente possível, ou não o sendo, através de celebração de nova escritura de compra e venda, que foi vendido ao Município este comprou e já pagou o preço respetivo, nada mais sendo devido, a área de 270m2 a desanexar do prédio misto denominado “Herdade das Casas Brancas”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 52 e 857, da Freguesia do Longomel, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz, a parte rústica, sob o artigo 305-D-D1, e, a parte urbana, sob os artigos 731, 732, 733, 734 e 735, da mesma Freguesia e Concelho.--**Nas referidas escrituras, o Município é representado pelo Presidente da Câmara Municipal nos termos constantes das alíneas a) e f) do n.º 1 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/2013.-----

Mais uma vez, as desanexações são permitidas por efeito do disposto no n.º 7, do artigo 11º do Código das Expropriações.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou: 1- Aceitar a doação efetuada em 1975, referente à área de 1953m², a desanexar do prédio rústico denominado “Formosa”, sito na freguesia de Longomel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 854, da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1, Secção C, da mesma freguesia e concelho, o que ocorre nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12/09, sendo que a referida desanexação processa-se ainda em conformidade com o constante no n.º 7, do artigo 11.º do Código das Expropriações; 2- Proceder à retificação da escritura de compra e venda celebrada em 16 de junho de 2011, em que foram intervenientes, o Município de Ponte de Sor, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e a sociedade Mendes Vaz Pinto, Lda., na altura denominada Tema Radical, Lda., retificação essa no sentido de que a área total a desanexar das parcelas 44 e 46 do prédio rústico denominado “Formosa”, sito na freguesia de Longomel, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 854, da freguesia de Longomel, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1, Secção C, da mesma freguesia e concelho, é de 1500m², sendo 1218m², destinados à ampliação do cemitério, e 280m² destinados à construção de depósito de água; 3- Deve ainda a Câmara Municipal proceder a que se incluía nesta retificação, se notarialmente possível, ou não o sendo, através de celebração de nova escritura de compra e venda, que foi vendido ao Município este comprou e já pagou o preço respetivo, nada mais sendo devido, a área de 270m² a desanexar do prédio misto denominado “Herde das Casas Brancas”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 52 e 857, da Freguesia do Longomel, Concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz, a parte rústica, sob o artigo 305-D-D1, e, a parte urbana, sob os artigos 731, 732, 733, 734 e 735, da mesma Freguesia e Concelho.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO, EM FOROS DO ARRÃO / FLORINDA MARQUES FONTES DUARTE.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro do corrente ano e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente e a

informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Florinda Marques Fontes Duarte, de Foros do Arrão, devendo para o efeito ser efetuada uma permuta de imóveis, ou seja proceder ao realinhamento do referido troço de arruamento, em troca da cedência gratuita do prédio urbano já referenciado; 2- Remeter o assunto ao Gabinete Jurídico, para este encontrar a forma jurídica mais adequada e económica para a legalização da referida permuta de imóveis; 3- Dar conhecimento da decisão à Junta de Freguesia de Foros do Arrão: << Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de Junho de dois mil e catorze, de Florinda Marques Fontes Duarte, residente na Avenida Resistentes Anti - Fascistas, n.º 70 – 3.º Esquerdo, no Fogueteiro – Amora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho com a presente expor a situação de dois terrenos que possuo em Foros do Arrão, no terreno urbano assinalado na planta um (1), encontra-se construída uma casa há cerca de oitenta (80) anos, inicialmente, aquela e outras daquele conjunto de edificações pertenciam todas a membros da família Fontes, havendo um caminho pedonal usado por todos, no entanto com o passar dos anos algumas casas foram adquiridas por pessoas alheias à família e o caminho em frente da casa, passou a ser usado tanto por pessoas como por veículos, e como facilmente se entende não é agradável ter um caminho usado por todos, inclusive por veículos, mesmo em frente da casa. Face ao exposto, venho com a presente saber da disponibilidade da Autarquia, para fazer a troca sem qualquer custo, da zona urbana que agora se situa em um (1), para o terreno rural que possuo nessa mesma propriedade, assinalado como dois (2), ficando a Autarquia possuidora do que agora é urbano, fazendo dele o que achar por bem. Como podem verificar, nas fotos que anexo, o terreno em questão confronta com um jardim público e com a estrada, ficando inclusive com uma melhor visibilidade na curva, caso pretendam demolir o edifício. Informo ainda que, a área da habitação acrescida da área do acesso, rondará os duzentos metros quadrados (200 m2), sendo esta a área, que pretendia trocar por uma área urbana no terreno assinalado em dois (2). Encontro-me ao dispor para uma reunião a agendar por V. Exas, caso encontrem viabilidade na solução proposta.>>-----
Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e catorze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após conveniente análise da proposta apresentada pela Senhora D. Florinda Duarte, através da comunicação com a data de entrada nestes Serviços de vinte e três (23) de Junho de dois mil e catorze (2014), somos de parecer que se deverá atender à pretensão

da requerente, pois a mesma considera-se vantajosa para o Município. A proposta visa a alteração de alinhamento de troço de arruamento, o qual será realinhado e passará a desenvolver-se em área atualmente ocupada por ruínas (conforme planta anexa). Neste pressuposto, o Município deverá proceder ao realinhamento do referido troço de arruamento, e em troca a requerente cederá gratuitamente ao Município, o prédio urbano inscrito na matriz predial da freguesia de Foros do Arrão, sob o artigo 82. Essa cedência deverá ser efetuada sob a forma jurídica que se encontrar mais adequada e económica para a requerente. À consideração superior.>>.

-----Ainda se encontra em anexo o email datado de trinta (30) de Dezembro de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no qual informa que a Junta de Freguesia, não via qualquer inconveniente em relação ao proposto pela Senhora Florinda Duarte, emitindo parecer favorável, desde que a proprietária cumpra a sua parte e a Autarquia em conjunto com a Junta de Freguesia, encontrem uma solução para a utilização do referido espaço, visto que o mesmo é um espaço centenário e deve ser mantido.

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dois (2) de Março de dois mil e quinze, e que mantém no dia nove (9) de Novembro do mesmo ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O procedimento, na nossa perspetiva, deverá ser “Uma doação com condição”. Não é possível permuta porquanto o arruamento é domínio público municipal e como tal inalienável por qualquer forma. Também não será uma compra e venda. Na medida que a cedência é gratuita.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, que o procedimento deve ser efetuado através de uma escritura de doação com condição, para a resolução do assunto, com a Senhora Florinda Marques Fontes Duarte.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROJETO, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DEZ (8/2010), EM VALE DE AÇÔR / DAVID MIGUEL RAMOS MARQUES.**

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado pelo requerimento

datado de seis (6) de Outubro de dois mil e quinze, de David Miguel Ramos Marques, residente na Rua Luís de Camões, n.º 6, em Vale de Açôr, solicitando a não declaração da caducidade do processo em causa, e a prorrogação do prazo de entrega do projeto relativo ao lote em causa.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação jurídica, datada de dezassete (17) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao Requerente foi admitido o pedido de comunicação prévia apresentado no processo de obras supra identificado, devendo pagar as taxas urbanísticas devidas até 8 de Maio de 2012 e iniciar a construção da edificação.-----

O Requerente não pagou as taxas prevista no n.º 2, do art.º 36º-A do RJUE no prazo concedido para o efeito, ou seja, um ano a contar da data da admissão da comunicação prévia, pelo que se colocou numa situação de caducidade do procedimento nos termos do disposto no n.º 2, do artº 71.º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, que diz: “...as operações urbanísticas previstas no n.º 4, do artigo 4.º, caducam se, no prazo de um ano a contar da notificação (da admissão da comunicação prévia) não for requerido o pagamento das taxas a que se refere o n.º 2, do artigo 36.º-A, na hipótese de comunicação prévia”.-----

Deste modo, o Requerente foi notificado nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5, do art.º 71.º, do RJUE, isto é, para, em audiência prévia de interessado, e antes de ser declarada a caducidade pela Câmara Municipal, vir dizer o que tivesse por conveniente sobre o assunto”.-----

O Requerente exerceu esse seu direito de audiência prévia, vindo dizer que continua interessado na operação urbanística em causa mas, tendo pedido um empréstimo bancário para prover à realização da mesma, este ainda não foi concedido mas espera consegui-lo, pelo que requer que lhe seja concedido mais um ano para então iniciar e concluir a operação urbanística em causa.-----

Atendendo aos factos, é evidente que estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia pretensão do Requerente, conforme supra referido, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 71.º, do RJUE - DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes o promotor da obra ser ouvido em audiência prévia, conforme dispõe o n.º 5, do supra referido art.º 71.º do RJUE, o que já se verificou.-----

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a realizar e concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se as anotações ao artº 71º do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**.-----

Como assim, face ao expendido no que concerne aos objetivos a atingir na tutela dos interesses urbanísticos, ao disposto na lei e à justificação apresentada pelo requerente que levou à presente situação, cuja causa não tem a ver com inércia ou omissão de atos da sua responsabilidade, é nosso entendimento que a Câmara Municipal, se assim o entender, **poderá deliberar no sentido de não declarar a caducidade da comunicação prévia em causa, concedendo ao requerente, o prazo de um ano para efeitos de pagamento das taxas previstas no n.º 2, do artº 36.º-A do RJUE e realizar a obra**.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os argumentos do Requerente e a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do procedimento; 2- Conceder um novo prazo de dezoito meses para o início das obras; 3- Conceder a prorrogação do prazo constante da escritura de compra e venda, igual ao prazo para iniciar e concluir a operação urbanística; 3- Dar conhecimento desta deliberação ao Serviço de Património**.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor**.-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT PUNTO, DE MATRÍCULA 52-16-EX, NA AVENIDA ANTÓNIO RODRIGUES CARRUSCA, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR**.-----

-----Está presente o ofício número três mil cento e noventa e dois barra SEC barra quinze (3192/SEC/15), relativo ao Processo 300.05.12, datado de onze (11) de Novembro de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Avenida António Rodrigues Carrusca, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Fiat Punto, com a matrícula 52-16-EX, e que é proprietário o Senhor Nuno Gonçalo Ferreira Correia, residente na Urbanização Josipal, Bloco a, Lote 1 -3.º Direito – Catujal – 2685 Sacavém.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Nuno Gonçalo Ferreira Correia, residente na morada indicada, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA NISSAN URVAN, DE MATRÍCULA OH-93-47, NA AVENIDA DO COLÉGIO, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número três mil cento e noventa e dois barra SEC barra quinze (3192/SEC/15), relativo ao Processo 300.05.12, datado de onze (11) de Novembro de dois mil e quinze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Avenida do Colégio, em Ponte de Sor e que a seguir se indica: - Nissan Urvan, com a matrícula OH-93-47, e que é proprietário o Senhor António Roças Lopes, residente no Campo da Restauração. N.º 6, em Ponte de Sor, 7400 Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor António Lopes Roças, residente na morada indicada, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após

cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A DISPONIBILIDADE PARA CEDER O REFERIDO LOTE, MEDIANTE A DEVOLUÇÃO DO MONTANTE INVESTIDO NO LOTE NÚMERO DOZE (12), EM VALE DE AÇÔR / TIAGO ANTÓNIO GUILHERME CALADO.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Novembro de dois mil e onze, de Tiago António Guilherme Calado, proprietário do lote número doze (12), sito no Vale de Açôr, dando conhecimento que por motivos profissionais, já não reside na localidade de Vale de Açôr, e estava disposto a ceder o respetivo lote desde que lhe fosse devolvido todo o montante investido, ou seja o montante de aquisição e dos pagamentos do IMI até à data.-----

-----Encontra-se igualmente presente a informação jurídica, datada de vinte e quatro (24) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Do teor do requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal pelo Requerente, não conseguimos deprender se é sua pretensão, vender o lote a um terceiro interessado no mesmo uma vez que, por questões profissionais já não se encontra a viver no Concelho de Ponte de Sor e por isso perdeu o interesse em construir ali a sua habitação, ou se pretende proceder ao distrate da compra e venda, já que solicita o reembolso do valor da aquisição e IMIs pagos até à presente data.-----

Como já foi informado anteriormente (informação que antecede do património), a venda a terceiros só poderia acontecer após ser emitida a autorização de utilização da edificação, a não ser que seja concedida autorização expressa da Câmara Municipal para o efeito, sendo que a mesma só será concedida mediante o pagamento de uma compensação de valor correspondente à diferença entre o preço da transação e o valor de mercado do lote nessa data, calculado através da aplicação das regras utilizadas pela administração fiscal para efeitos de determinação do respetivo valor patrimonial, acrescido de 20%.-----

Tratando-se de distrate da compra e venda, este é possível pelo valor do preço pago pela compra e venda, € 5.250,00, não havendo lugar, contudo, ao reembolso dos IMIs pagos pelo proprietário do lote.-----

O distrate é do interesse do requerente, não existindo qualquer responsabilidade do

Município na anulação do negócio, nada lhe podendo ser assacado nesse âmbito.-----
O distrate no fundo consubstancia o direito de reversão por parte do Município em relação
ao lote em causa, na medida em que está em condições de o exercer por se verificar o
incumprimento dos prazos contratuais a que esteve adstrita a compra e venda do lote.----
Consumando-se a reversão, o atual requerente apenas tem direito à restituição do
montante pago na data da escritura de compra e venda.-----
Assim, o distrate/reversão do contrato de compra e venda do lote que o requerente
adquiriu só comporta, por parte do Município, a obrigação de restituição do preço pago
por aquele.-----
É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os
argumentos apresentados pelo requerente e a informação técnica – jurídica
prestada, deliberou: 1- Efetuar o distrate da escritura de compra e venda, o que
implica a reversão do lote de terreno número doze (12), em Vale de Açôr, mediante
o pagamento do valor pago pelo mesmo, sem a restituição do valor do IMI, por parte
do Senhor Tiago António Guilherme Calado; 2- Que os Serviços deem início ao
procedimento de concurso para a alienação do referido lote.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DA ALUNA, SÓNIA
CRISTINA MESQUITA GUERRA, NA ÁREA DE ANIMADOR SÓCIO
CULTURAL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE SOR E A
ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO.**-----

-----Está presente o Protocolo de Estágio Curricular da aluna, Sónia Cristina Mesquita
Guerra, na Área de Animador Sócio Cultural, a celebrar entre o Município de Ponte de
Sor e a Escola Profissional Abreu Callado, o qual devido à sua extensão e difícil
transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente
assunado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do
Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em subscrever o referido protocolo
de estágio.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DO ALUNO, ANDRÉ FILIPE SIMÕES DOMINGOS, NA ÁREA DE ANIMADOR SÓCIO CULTURAL, A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE PONTE DE SOR E A ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO.-----

-----Está presente o Protocolo de Estágio Curricular do aluno, André Filipe Simões Domingos na Área de Animador Sócio Cultural, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Escola Profissional Abreu Callado, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em subscrever o referido protocolo de estágio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADOS COM A PARTE RELACIONADA COM A INSTITUIÇÃO, RELATIVO AO ESTÁGIO PROFISSIONAL DA SENHORA ANA FILIPA CRUJEIRA FÉLIX / CRIPS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e vinte e dois (322), datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e quinze (2015) do CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, acompanhado de todo o restante processo, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, no **valor de dois mil seiscientos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos (2.614,86 €)**, destinado a fazer face a parte das despesas correspondentes à Instituição e relacionadas com o Estágio Profissional da Senhora Ana Filipa Crujeira Félix.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, Coordenadora Técnica, a confirmar que o Processo se encontra devidamente instruído.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e os argumentos apresentados pela requerente, deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro, no valor de dois mil, seiscientos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos (2.614,86 e), correspondente ao valor total da parte correspondente à Instituição, nas despesas relacionadas com o Estágio Profissional

da Senhora Ana Filipa Crujeira Félix, no âmbito da área Social durante o período compreendido entre dezoito (18) de Maio de dois mil e quinze (2015) e dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**OPERAÇÃO NÚMERO POVT-12-0154-FCOES-000213 – “OBRAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA IV – TRAMAGA, PONTE DE SOR, VALE DE AÇÔR E MONTARGIL” – CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO E ENVIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO / POVT – PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO – VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO 2007-2013 – POSEUR – PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS 2014-20.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S 002848, datado de nove (9) de Novembro de dois mil e quinze, do POVT – Programa Operacional Temático – Valorização do Território 2007-2013 - **POSEUR** – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos 2014-20., informando que como foi informado através do ofício número S 002398, de 25.09.2015, foi comunicado ao beneficiário a decisão favorável de financiamento relativa à operação mencionado em título, assim como os valores aprovados. Também remetiam em anexo duas (2) vias do Contrato de Financiamento e da Decisão Favorável de Financiamento, as quais deverão ser assinadas e rubricadas e devolvida uma das vias, no praxo máximo de dez (10) dias úteis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização do respetivo Contrato e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no mesmo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ENVIO PARA APRECIÇÃO DE CANDIDATURA SUBER-ECOTUR - PRIMEIRA (1.ª) FASE DA CONVOCATÓRIA SUDOE, ENVOLVENDO SETE (7) PARCEIROS DE PORTUGAL, ESPANHA E FRANÇA / MUNICÍPIO DE CORUCHE.**-----

-----Está presente o e-mail datado de seis (6) de Novembro de dois mil e quinze, do Município do Coruche, para conhecimento e apreciação no qual refere que submeteu a candidatura SUBER-ECOTUR à Primeira (1.ª) fase da convocatória SUDOE,

envolvendo sete (7) parceiros de Portugal, Espanha e França, documento esse que a seguir se transcreve na íntegra: << É com enorme satisfação que vos comunico que submetemos a candidatura SUBER-ECOTUR à Primeira (1.ª) fase da convocatória SUDOE, envolvendo sete (7) parceiros de Portugal, Espanha e França.-----

A parceria é assim constituída por Portugal: Câmara Municipal de Coruche, Câmara Municipal de Ponte de Sor, Turismo do Alentejo e Ribatejo ERT; Espanha: RETECORK, Ayuntamiento de San Vicente de Alcantara, Institut Catalá del Suro; França: Institut Méditerranéen du Liège.-----

A candidatura SUBER-ECOTUR enquadra-se no domínio “Desenvolvimento e promoção do potencial turístico das Zonas Naturais”, cujo grupo de tarefas delineado é o seguinte: 1 – Estudo de diagnóstico do potencial turístico do montado de sobro no Espaço SUDOE; 2 – Elaboração do Plano Estratégico Transnacional de Valorização Ambiental e Turística do Montado de Sobro; 3 – Implementação de ações de sensibilização e consciencialização ambiental para harmonizar a preservação do montado com a sua utilização para fins turísticos reduzindo o impacto da atividade humana; 4 - Capitalização da Estratégia de Turismo Sustentável do projeto Corklandtour, desenvolvida em Espanha, nos territórios Corticeiros para o espaço SUDOE; 5 – Criação do prémio SUBER-ECOTUR; 6 – Incentivo à criação, promoção, comunicação e comercialização de produtos turísticos inovadores baseados na fileira da cortiça que promovam a economia verde; 7 – Distinção dos agentes económicos com práticas inovadoras de gestão sustentável dos montados de sobro – SUBER-ECOTUR Award; 8 – Campanha internacional de comunicação, marketing e promoção sobre a singularidade dos territórios corticeiros do SUDOE e respetiva oferta turística sustentada.-----

Para o efeito envio a Proposta de Projeto nas três (3) línguas das parceria, agradecendo o envolvimento e disponibilidade de todos para a realização desta candidatura num tão curto espaço de tempo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos constantes no Projeto, SUBER ECOTUR à Primeira (1.ª) Fase da convocatória SUDOE, deliberou, aprovar e disponibilizar-se para ser um dos participantes da Proposta do referido Projeto.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – VINTE E QUATRO (24) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) DOMINGO – 1.º SUFRÁGIO –

CATORZE (14) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – EVENTUAL 2.º SUFRÁGIO - DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ADICIONAIS / ESPECIAIS / PLACARES” DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL (ARTIGO 7.º, DA LEI N.º 97/1988, DE 17 DE AGOSTO) – CAMPANHA ELEITORAL DE 10/01/2016 A 21/01/2016 – RELATIVA AO 1.º SUFRÁGIO. -----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Novembro de dois mil e dezasseis, subscrita pelo Coordenador Técnico, Paulo Luís de Oliveira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, marcou a **ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA para o DIA 24 DE JANEIRO DE 2016** (domingo) – 1.º SUFRÁGIO, através do Decreto do Presidente da República n.º. 129/2015, de 20 de novembro, publicado no Diário da República N.º. 228/2015, 1.ª. Série, de 20/11/2015, a eventualidade da realização de um 2.º. Sufrágio, será no dia **14/02/2016 (domingo).**-----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral.-----

Assim sendo e no âmbito do período de **CAMPANHA ELEITORAL para a ELEIÇÃO acima citada, que decorre de 10/01/2016 a 22/01/2016,** no caso do 1.º. Sufrágio eleitoral e prolonga-se até ao dia 12/02/2016, na eventualidade da realização de um 2.º. Sufrágio, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º. 1, do artigo 7.º., da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto, deve colocar à disposição dos Intervenientes na Campanha “Espaços Adicionais Especiais/Placares” especialmente destinados à afixação de propaganda política, no período de campanha eleitoral.-----

A distribuição desses “Espaços Adicionais Especiais/Placares” será equitativa, por todo o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada Candidato Concorrente à Presidência da República, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m2, e os quais não podem ser inferiores a 1 (um) local por 5000 eleitores ou por Freguesia (n.ºs. 2 e 3, do art.º. 7.º., da Lei n.º. 97/1988, de 17 de agosto).-----

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.ª., e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, **indicando, por Freguesia, os LOCAIS a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, até trinta (30) dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município**

possa publicar **EDITAIS** onde constem os **LOCAIS ADICIONAIS ESPECIAIS/PLACARES**, onde pode ser afixada propaganda política no período de **Campanha Eleitoral** (n.º 3, do art.º 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de agosto).-----

Entretanto, em **ATOS ELEITORAIS** anteriores, os “**Espaços Adicionais Especiais/Placares**” destinados à afixação de propaganda política no período de campanha eleitoral, foram designados os **lugares** mencionados na folha em anexo.-----

Todavia, se a Câmara Municipal entender designar os mesmos lugares, no próximo ATO ELEITORAL, a realizar em 24.01.2016 (domingo), deve mandar retirar os “Placares” durante o dia 23.01.2016 – Sábado anterior ao Ato Eleitoral, tendo em conta o preceituado no **artigo 83.º**, n.ºs. 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 de maio, em que o n.º 2, foi aditado pela Lei n.º 11/1995, de 22 de abril, o qual (artigo) a seguir se transcreve na íntegra “**1. É proibida qualquer propaganda dentro das assembleias eleitorais e fora delas até à distância de 500 m**”. “**2. Por propaganda entende-se também a exibição de símbolos, distintivos ou autocolantes de quaisquer candidaturas, partidos ou coligações**”.-----

Caso a Câmara Municipal não os mande retirar durante o dia atrás referido (23.01.2016 – Sábado anterior ao Ato Eleitoral), e caso eles (placares), sejam colocados nos **lugares** mencionados na folha anexa, a mesma deve reconhecer de que, em alguns “**LUGARES ADICIONAIS ESPECIAIS/PLACARES**”, não deu cumprimento ao estipulado no artigo 83.º, n.º 1 (junto cópia), **embora o citado n.º 1, “é, claramente, o enunciar de um princípio, de um “desejo”, que se sabe à partida ser de difícil concretização prática” (anotação ao artigo 83.º, publicado na separata intitulada “Lei Eleitoral do Presidente da República” – 3.ª reedição – Edição com o patrocínio da Comissão Nacional de Eleições - CNE)**.-----

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 319-A/1976, de 03 maio, que regula a **Eleição do Presidente da República**, no seu artigo 83.º, proíbe a existência de qualquer meio de propaganda (cartazes, símbolos, siglas, sinais distintivos ou autocolantes de quaisquer listas), dentro das assembleias eleitorais e, fora delas, até à distância de 500 metros, **mas no entender da Comissão Nacional de Eleições, como, se tem revelado extremamente difícil remover todos os meios de propaganda no dia anterior à realização da ELEIÇÃO (dia de reflexão, durante o qual não pode ser feita propaganda) e até às 8 horas do Dia da Eleição (quando as urnas abrem), tem vindo apenas a considerar-se indispensável que não haja meios de propaganda nos próprios edifícios onde**

funcionem as assembleias de voto, nas suas paredes exteriores e, se possível, nas suas imediações mais próximas (anotação da Comissão Nacional de Eleições – CNE).-----

ANEXO: Cópia da Lei nº. 97/88, de 17 de Agosto. // Cópia do artigo 83º., do D.L. nº. 319-A/76, de 03 de Maio.

**“ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE
PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL”**

- LOCAIS ADICIONAIS -

**Artigo nº. 7, da Lei nº. 97/1998, de 17 de Agosto
(em Actos Eleitorais anteriores)**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR

PONTE DE SOR

- Av.^a. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente Banco Santander Totta).
- Av.^a. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP Junto ao Cruzamento).

TRAMAGA

- Av. 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte).

VALE DE ACOR

- Largo 25 de Abril.

FREGUESIA DE MONTARGIL

- Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).

FREGUESIA DE GALVEIAS

- Av.^a. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

- Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).

FREGUESIA DE LONGOMEL

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, concordar com os locais mencionados na informação antes transcrita, para colocação dos “espaços adicionais especiais” destinados à afixação de propaganda em campanha eleitoral (placares), reconhecendo-se a dificuldade de dar cumprimento ao estipulado nos

números um (1) e dois, do artigo octogésimo terceiro (83.º), do Decreto - Lei número trezentos e dezanove traço A barra setenta e seis (319-A/76), de três (3) de Maio, com a nova redação dada pela Lei n.º 11/95, de 22 de Abril.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS / REQUERIMENTO DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Novembro de dois mil e quinze, dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a transparência de gestão constitui um pilar essencial da administração pública e, por afinidade, dos princípios democráticos no funcionamento das Instituições. Se se encontram perfeitamente consolidadas e clarificadas em diversas áreas, os mecanismos legais que permitem e exigem a partilha das decisões com a esfera e o domínio públicos, é certo que nada nos impede de aperfeiçoar estes princípios e implementar outros sistemas de informações que contribuam para o enriquecimento da consciência individual e/ou coletiva dos cidadãos, do seu papel e da sua capacidade de intervenção. Incidindo na área da gestão financeira e económica do Município e em concreto nos procedimentos de aquisição de bens e serviços por ajuste direto, considerando que:-----

a) A decisão de contratação por ajuste direto não depende de deliberação da Câmara Municipal;-----

b) A informação disponibilizada no Portal da Contratação Pública, só ocorre após a fase de adjudicação e não aquando da data de decisão;-----

c) A sistematização e a disponibilização desta informação não se deve resumir a um único documento, de periodicidade anual, integrado nos respetivos Relatórios e Contas da Autarquia;-----

Requeremos à Câmara Municipal que em todas as reuniões seja presente para conhecimento formal do órgão, a listagem dos ajustes diretos para a aquisição de bens e serviços realizados / ocorridos no período que antecede, com a identificação da decisão, do adjudicatário, do valor da contratação e do fim a que se destina.>>.-

-----O Senhor Presidente da Câmara deu o seguinte informação: << Por considerar impraticável por parte dos Serviços de Contabilidade e Gestão Financeira, apresentar em todas as reuniões de Câmara a listagem dos ajustes diretos para

aquisição de todo e qualquer bem; Por considerar ainda que os Senhores Vereadores da CDU dentro da sua disponibilidade poderão consultar todo e qualquer processo de ajuste direto no Serviço de Contabilidade da Autarquia, sendo o procedimento de transparência da gestão da Autarquia o praticado pelo Presidente e seus Vereadores; Cabendo ao Presidente da Câmara e ao seu Executivo, cumprir com a Lei com o mesmo rigor que o tem feito até aqui, sou a propor o indeferimento do requerimento apresentado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aprovar o indeferimento do requerimento, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----CONVITE DA CIMAA PARA PARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NA VISITA AO CENTRO DE CUIDADOS E ASSISTÊNCIA A PESSOAS COM DEMÊNCIA (NÍVEL 5 A 7), NA HOLANDA, NO ÂMBITO DO PDESAA – PLANO DE DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA SOCIAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado pela informação datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente.-----

Como é do conhecimento de V. Exa., a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, endereçou-nos um convite para no âmbito dos planos sectoriais estratégicos para Região do Alto Alentejo, o PDESAA – Plano de Dinamização da Economia Social do Alto Alentejo, que tem uma componente relacionada com a saúde na população idosa. Este plano prevê na sua última fase, a *Internacionalização*, a realização de algumas visitas a boas práticas internacionais, na área da assistência aos idosos, turismo sénior e de saúde, de forma a proporcionar o contacto com exemplos de excelência que poderão constituir uma referência à implementação da Proposta de Valor para Economia Social do Alto Alentejo.-----

Nesta sequência, foi identificada como uma boa prática, e como sugestão de visita o seguinte local:-----

- *De Hogeweyk (Dementia Village), Weesp, Holanda (26/11/2015).*-----

De Hogeweyk é um centro único de cuidados e assistência a pessoas com demência (nível

5 a 7), que, embora estando “institucionalizadas” beneficiam de um conjunto de respostas e serviços que espelham a comunidade exterior (ex.. supermercado, teatro, agências, clubes, restaurantes), mediante os quais o “equipamento” se abre e comunica com o exterior, por exemplo, permitindo às pessoas em geral almoçarem diariamente no restaurante da *De Hogeweyk*. É, pois, uma comunidade única no mundo, recentemente muito referenciada na comunicação social, onde os seniores com demência são integrados na comunidade de acordo com o seu estilo de vida (hábitos, valores e gostos) e onde a sua autonomia e liberdade são diariamente promovidas e incentivadas.-----

Considero que seria muito importante para o município participar nesta viagem assim como para a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor que trabalha nesta área e irá apresentar uma candidatura para um projeto semelhante.-----

É quanto nos cumpre informar, à vossa consideração superior.>>.-----

-----De referir que segundo informação da CIMAA, as despesas de deslocação, estadia e alguma alimentação, serão suportadas integralmente pela CIMAA.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Camara, a qual consistiu em autorizar a participação da Autarquia de Ponte de Sor, com a deslocação ao evento da sua representante, Dra. Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, nas datas indicadas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA OS TRATAMENTOS DE ENFERMAGEM, EM TORRE DAS VARGENS E VALE DE AÇÔR / UCSP DE PONTE DE SOR E MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de onze (11 de Novembro de dois mil e quinze, da Responsável da UCSP de Ponte de Sor r Montargil, Senhor Dra. Ausenda Zaida Martins e Belo Martins sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião conjunta efetuada hoje, solicito a vossa colaboração nos transporte dos utentes da Torre das Vargens para o posto de Vale de Açôr, às Segundas e Quartas – Feiras, para tratamentos de enfermagem, para além das consultas médicas que já é efetuado. Como já informei e dados os condicionalismos e constrangimentos atuais, esta é a solução possível que podemos oferecer. Anexo como solicitado, a casuística do serviço de enfermagem no posto de Torre das Vargens dos últimos três meses. Mais solicito a confirmação da data do início do transporte para os tratamentos de enfermagem.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e os factos concretos sobre o assunto, deliberou, autorizar, temporariamente, o transporte dos doentes de Torre das Vargens para Vale de Açôr, para tratamentos de enfermagem, às Segundas e Quartas – Feiras, com início no dia treze (13) de Novembro do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE UM SALA PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, PARA FORMAÇÃO DE MANOBRADOR DE MÁQUINAS E ALFAIAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS / MEDIATICA – FORMAÇÃO – CONSULTORIA.**-----

-----Está presente o email datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e quinze, da Mediatca – Formação – Consultoria, solicitando autorização para a utilização de uma sala propriedade da Autarquia de Ponte de Sor, nos dias vinte e um (21) e vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e quinze, para dez (10) formandos, no período compreendido entre as nove e as dezoito horas, na área de Manobrador de Máquinas e Alfaias Agrícolas e Florestais, sendo que só poderão disponibilizar o valor máximo a pagar de 50,00 €, por dia, pelo aluguer da referida sala.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezasseis (16) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Gabinete, Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, informando que a sala se encontra disponível, e que existe qualquer inconveniente no seu aluguer, desde que seja garantido o pagamento de 50,00 € por dia, valor esse que a Empresa está disposta a suportar.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, alugar a referida sala do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, à Empresa Mediatca – Formação e Consultoria, para a realização da respetiva ação de formação, pelo valor de 50,00 €, por dia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E ZONA ENVOLVENTE, PARA A REALIZAÇÃO DO CORTA-MATO ESCOLAR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número novecentos e vinte e seis (926), datado de onze (11) de

Novembro de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Estádio Municipal de Ponte de Sor e Zona envolvente, para a realização do Corta-Mato Escolar, no próximo dia vinte e cinco (25) de Novembro, pelas nove horas (09H:00), sendo que o evento decorrerá no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que o espaço se encontra disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do Estádio Municipal e zona envolvente, em Ponte de Sor, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, para a realização do Corta-Mato Escolar, no próximo dia vinte e cinco (25) de Novembro, pelas nove horas (09H:00), sendo que o evento decorrerá no período compreendido entre as oito horas e trinta minutos (08H:30) e as treze horas e trinta minutos (13H:30).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO NO CAC - CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO / VENDA DE ARTESANATO COM COFFEE-BREAK / SENHORA MARIA LUÍSA DE MATOS COELHO.-----

-----Está presente o e-mail datado de vinte e seis (26) de outubro de dois mil e quinze (2015), da Senhora Maria Luísa de Matos Coelho, solicitando a cedência de um espaço no CAC – Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, preferencialmente entre as datas de doze (12) de Dezembro de dois mil e quinze (2015) e dez (10) de Janeiro de dois mil e dezasseis (2016), para a realização de uma Exposição / Venda de artesanato em cortiça. Solicita ainda a oferta de um pequeno coffe --break aquando da abertura da exposição. Sugere, ainda que para melhor conhecimento dos artigos em causa, se visite ao seu Facebook: “De Tudo 1 Pouco”.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e quinze (2015), exarada pela Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, contendo o parecer sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia doze (12) de Dezembro, encontra-se

disponível o espaço polivalente para a realização da Exposição de Artesanato da Senhora Luísa Coelho, pelas dezasseis (16H:00) horas, na medida em que às quinze (15:00) horas teremos o lançamento do livro “Caminhos”, do jovem pontessorenses José Miguel Silva.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o espaço polivalente no Centro de Artes e Cultura – C.A.C., nas datas pretendidas, para a realização do evento; 2- Autorizar a oferta de um Coffee-Break aquando da abertura da referida exposição.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRA, DESTINADO A FAZER FACE A DIVERSOS PAGAMENTOS A FORNECEDORES / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.-----

-----Está presente o ofício número quarenta e quatro barra dois mil e quinze (44/2015), datado de vinte e nove (29) de Outubro do ano de dois mil e quinze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira a solicitar a atribuição de um subsídio extra, para fazer face a diversos pagamentos a fornecedores, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio extra, para pagamento de despesas no valor de **1.708,76 € (mil setecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos)**. A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras necessárias que oscilam a vertente financeira. Como tal, vimos solicitar a vossa colaboração na atribuição de um subsídio extra a esta entidade para liquidar a reparação de um equipamento, a aquisição de parte do fardamento do pessoal e a manutenção de uma carrinha (faturas em anexo).>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou: 1- Atribuir um subsídio extra, no valor indicado de mil e setecentos e oito euros e setenta e seis cêntimos (1.708,76 €), para fazer face ao pagamento a diversos pagamentos a fornecedores, relativos às despesas indicadas no respetivo pedido; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080701, tendo o respetivo cabimento o n.º 4846 e o número sequencial 14282, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BALNEÁRIOS E ACESSO À BILHETEIRA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR PARA UTILIZAÇÃO DO USO DE ENERGIA EM APARELHAGEM DE SOM, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE BTT/CAMINHADA, EM PONTE DE SOR / SASBIKES / BTTSOR – SECÇÃO DE BTT DA ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício, da Secção de BTT da Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmos. Senhores, vêm por este meio os organizadores de um evento de BTT/Caminhada a realizar na cidade de Ponte de Sor, solicitar a V. Exas. a cedência de um espaço para os banhos dos atletas/convivas, e acesso à bilheteira do estádio municipal (local de partida e chegada) para uso de energia em aparelhagem de som.-----

De referir que é um evento em que são esperados cerca de 170 a 200 convivas para disfrutarem do que melhor a região de Ponte de Sor tem para mostrar a nível de paisagens, tendo por isso também um componente turístico, dado serem esperados pessoas de outros concelhos. Será um passeio com duas vertente uma de bicicleta todo terreno vulgo BTT, e uma caminhada em conjunto com a organização “A Ponte a Pé”.-----

O passeio insere-se numa altura de Inverno na date de treze (13) de Dezembro, tendo assim como base o nome do “Invernal do Sor – vamos ver as linhas de água” em que proporcionará aos participantes não só a passagem por algumas linhas de água como se percorre também junto a outra margens (rio Sor, ribeira do Andreu, ribeira de Longomel). Será dado conhecimento do evento familiar às entidades G.N.R. e Bombeiros, e ainda que não seja de carácter competitivo terá associado um seguro de acidentes pessoais para os participantes.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos apresentados pela requerente, deliberou ceder as instalações pretendidas bem como o acesso à bilheteira do estádio, para uso de energia e, aparelhagem de som, destinados à realização do evento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PROPOSTA RELATIVA À COLABORAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTE DE SOR, NO SEGUNDO (II) TORNEIO “FUTSAL ADAPTADO” / VEREADOR**

DO DESPORTO, SENHOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA ALVES.-----

-----Está presente a proposta datada de treze (13) de Novembro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o sucesso do I Torneio de “Futsal Adaptado”, realizado no ano de dois mil e catorze (2014), em Ponte de Sor, pretende a Associação de Futebol de Portalegre, juntamente com o Centro de Recuperação Infantil e a colaboração do Município de Ponte de Sor, organizar no próximo dia 30 (trinta) de Novembro, entre as dez (10H:00) e as treze (13H:00) horas, no Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, o Segundo (II) Torneio de “Futsal Adaptado”.-----

Destina-se este evento a jovens e adultos portadores de deficiência, alunos de instituições dos distritos de Portalegre e Évora. Atendendo à importância social e igualdade de oportunidades para alunos portadores de deficiência, trata-se de uma iniciativa relevante para esta realidade. -----

Coloco assim à consideração superior a aprovação desta proposta.-----

Nota: Propõe-se a oferta de medalhas aos participantes, valor que ascende a 126,00 €, já com IVA incluído.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, e deliberou:

1- Organizar em conjunto com a Associação de Futebol de Portalegre e o Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor o II Torneio de “Futsal Adaptado”, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020115, tendo o respetivo cabimento o n.º 4848 e o número sequencial 14284, conforme consta no documento anexo-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A INDISPONIBILIDADE PARA REALIZAR O CONCERTO DE NATAL, INCLUÍDO NO PLANO DE ATIVIDADES DOIS MIL E QUINZE (2015) E PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO COM UM CORAL CONVIDADO, AQUANDO DO XX ANIVERSÁRIO DO CORAL POLIFÓNICO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício referência com o número dezasseis (16), barra dois mil e quinze (16/2015), datado de dezasseis (16) de Novembro do ano de dois mil e quinze, do Coral

Polifônico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifônico de Ponte de Sor – Associação Cultural vem informar V. Exa., que dada a parceria estabelecida com o Teatro da Terra, para apresentação da peça teatral, denominada “Conto de Natal” de Charles Dickens, que terá lugar em vários dias do mês de dezembro, em Ponte de Sor e com previsão de várias deslocações pelo país, não possibilita ao nosso Coral, por um lado, datas disponíveis para efetuar os concertos de Natal que havíamos previsto no nosso Plano de Atividades de 2015 e por outro lado, qualquer possibilidade de proceder a ensaios para tais fins, porquanto desde o início de setembro último todos os ensaios efetuados se têm destinado à referida parceria.-----

Assim, solicitamos a compreensão do executivo a que V. Exa. preside, para o incumprimento da nossa Associação, do referido Plano de Atividade, que contudo pensamos estar devidamente justificado.-----

Pensamos contudo ser possível incluir no Plano Anual de Atividades para dois mil e dezasseis (2016), como atividade cultural camarária, a possibilidade de realizar um concerto, com um coral convidado, na nossa Igreja Matriz, aquando do nosso XX Aniversário a ocorrer em vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e dezasseis (2016).>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO, CAMARINS E APARELHAGEM DE SOM, DO CENTRO DE ARTES E CULTURA (CAC), DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL / JARDIM-ESCOLA JOÃO DE DEUS, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Novembro de dois mil e quinze, do Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio pedir a V. Exa., a cedência das instalações do Auditório do Centro de Artes e Cultura com utilização dos respetivos camarins e também a aparelhagem de som, para a realização da nossa Festa de Natal, que será no dia dezoito (18) de Dezembro de dois mil e quinze (2015).-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de vinte (20) de Novembro do corrente ano, subscrita pelo Senhor Secretário da Vereação, Pedro Miguel Martins Gonçalves, sobre o referido assunto, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Informo V. Exas. que a utilização do Auditório e aparelhagem de som podem ser utilizados na data e hora pretendidas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório, os Camarins e a Aparelhagem de Som do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, ao Jardim-Escola João de Deus de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Natal, no dia e horário pretendidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE MEMORANDO PARA ASSINATURA – CLDS - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sessenta (460), datado de vinte e sete de outubro de dois mil e quinze da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, a solicitar a assinatura no Memorando, referente ao Contrato Local de Desenvolvimento Local - CLDS, na sequência da reunião entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, ocorrida dia oito (8) de Outubro de dois mil e quinze (2015).-----

-----Está presente a informação número noventa e um (91), datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o parecer solicitado por V. Exa., cumpre-me informar que: O CLDS 3.ª, Geração visa potenciar os territórios, capacitar os cidadãos e as famílias promovendo a equidade territorial, a igualdade de oportunidades, a inclusão social e o crescimento sustentável potenciando a economia local e regional e criando novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros.-----

Pretende-se ainda com este projeto combater o isolamento, a exclusão de pessoas envelhecidas e promover a inclusão ativa de pessoas com deficiência assim como combater as situações de exclusão social e pobreza infantil capacitando as famílias com instrumentos necessários e adequados para a integração social.-----

Assim, e como é do conhecimento de V. Exa. a candidatura apresentada pela Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor – SCMPS, não foi aprovada na totalidade. Não foram aprovadas quatro (04) ações cuja não execução compromete os ordenados dos técnicos e para aprovação da candidatura foi necessário incluir mais um técnico. Desta forma, a entidade coordenadora local da parceria (SCMPS) solicitou a possibilidade reafectação destas verbas que se destinam aos salários dos técnicos a contratar. No entanto até ao

momento ainda não obteve resposta e está previsto o início do projeto para janeiro 2016.- Acresce ainda que o regulamento do CLDS não prevê como despesa elegível a compensação pela caducidade dos contratos.-----

Por todas estas razões a Entidade Coordenadora Local da Parceria - ECLP, considera que a exequibilidade do projeto, poderá estar posta em causa, solicitando assim o apoio financeiro à Câmara como contributo da parceria e enquanto entidade que preside o Conselho Local de Ação Social - CLAS, que tem como responsabilidade avaliar a execução do plano de ação.-----

Desta forma, não vejo inconveniente em que o Memorando em anexo possa ser assinado.- Embora de momento não seja possível saber qual o valor exato da contribuição agora solicitada, em anexo encontram-se os possíveis os valores calculados pela ECLP.-----

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar e autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Memorando; 2- Apoiar financeiramente o referido Projeto do CLDS, de acordo com a Mapa anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de seis (6) de Novembro de dois mil e quinze (2015) do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Grupo nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e dezasseis (2015).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O processo contem os documentos necessário. Durante o ano de dois mil e quinze (2015), o Grupo está a receber 550,00 €, mensais. Recebeu também apoio para duas (2) deslocações, Festival de Folclore e aquisição de trajas, no valor total de 2.925,00 €.>>.-----

-----Ainda se encontra em anexo, uma outra informação datada de dezassete (17) de Novembro do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual também se transcreve na íntegra: << Verba prevista no PPI de dois mil e dezasseis (2016). Efetuar o compromisso para exercícios futuros após aprovação.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de quinhentos e cinquenta euros (550,00 €), durante o ano de dois mil e dezasseis (2016), com duas viagens para atuações dentro do País, assim como o apoio no Festival de Folclore, a realizar no Verão e ainda o pagamento do valor correspondente à comparticipação da Entidade, na realização de um Estágio Profissional, caso o mesmo venha a ser realizado, do mesmo modo que outras despesas que possam vir a ocorrer, excecionalmente, devendo apresentar no final de cada mês, do mesmo ano de dois mil e dezasseis (2016), relação de todas as faturas ou outros documentos de despesa, que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro, assim como as receitas recebidas durante o referido ano de dois mil e quinze; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Efetuar a elaboração do respetivo Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o próximo ano, devendo o compromisso ser efetuado com a abertura do Orçamento de dois mil e dezasseis (2016).**-----

----- **Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / MARISA ALEXANDRE NEVES RODRIGUES MATIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Marisa Alexandra

Neves Rodrigues Matias, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sara Teresa Pereira Domingos Pascoal**, residente no Bairro do Queimado, n.º 58, em Galveias, solicita, ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, acompanhamento em Terapia da Fala para o seu filho abrangida pelo Projeto Integrado de Saúde, Bem-Estar Social, Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável do Concelho de Ponte de Sor.-----

Este agregado familiar de tipologia nuclear, composto por quatro (4) elementos. Em dois mil e catorze (2014), obteve um rendimento mensal *per capita* de **319,86 €**, valor superior ao fixado no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza (Art.º 4.º, n.º 1). No corrente ano de dois mil e quinze (2015), a requerente exerce a sua atividade laboral na Fundação Maria Clementina Godinho de Campo, e o marido está de baixa médica por acidente em serviço. Analisados os rendimentos atuais com base no passado mês de agosto, perspetiva-se que o *per capita* da família seja de **404,63 €**.-----

-----Em anexo encontra-se informação elaborada pela Terapeuta da Fala estagiária na equipa do Projeto Integrado que efetuou a avaliação da criança e que refere “considero fundamental o início do acompanhamento em Terapia da Fala de forma a colmatar as suas dificuldades e a facilitar as suas aprendizagens escolares.”.-----

-----Analisados os rendimentos deste agregado familiar constata-se que em termos de requisitos, **o pedido não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à informação acima referida prestada pela Técnica que efetuou a avaliação da criança, colocamos à consideração superior a aprovação do pedido.-----

É tudo quanto me cumpre informar. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Marisa Alexandra Neves Rodrigues Matias, e nesse sentido, prestar o apoio na área da Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada, e desde que em primeiro lugar sejam atendidos os casos que se integram no Regulamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / SANDRA DE JESUS BRANCO TOMÉ GUERRA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra**, residente na **Rua Vaz Monteiro, n.º 35-2.º Andar, em Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **uma máquina de lavar roupa**.-----

O agregado familiar, de tipologia monoparental, é composto pela requerente e por dois filhos menores. O mais velho, com 17 anos, frequenta o 11.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Ponte de Sor e a filha mais nova, com 3 anos, frequenta o infantário da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. A requerente vive sozinha com os filhos desde Janeiro do corrente ano.-----

Apurados os seus rendimentos e tendo por base o IRS de dois mil e catorze (2014), verificou-se que os mesmos foram de **52,59 €** per capita, valores apurados segundo a fórmula constante no n.º 4, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A requerente encontrava-se coletada como trabalhadora independente, atividade que cessou recentemente. No momento da visita domiciliária (11.11), tinha conseguido trabalho em par-time em empresa de confeção local, auferindo um vencimento de 252,50 €. Considerando que por encomenda a requerente faz alguns trabalhos de artesanato, foi-lhe contabilizado o valor do salário mínimo nacional ou seja 505,00 €. Recebe ainda 100,00 € de pensão de alimentos pelo que se perspetiva que o seu rendimento per capita no corrente mês de Novembro seja de **201,66 €**.-----

A habitação da requerente apresenta excelentes condições de habitabilidade perfeitamente adequada à família, contudo o valor mensal da renda da casa é de **325,00 €**, sendo que é a família da requerente que auxilia no pagamento da mesma.-----

Relativamente ao equipamento solicitado, máquina de lavar roupa, confirma-se a sua necessidade. O equipamento existente encontra-se bastante enferrujado e segunda declaração anexa ao processo emitido por técnico local “...não tem reparação porque não há peças no mercado para este modelo”.-----

Face ao acima exposto e atendendo a que a requerente cumpre os requisitos estipulados no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, coloco à consideração superior o deferimento do pedido. É quanto me cumpre informar.-----

-----Em anexo: Caracterização social do agregado familiar.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Sandra de Jesus Branco Tomé Guerra, e autorizar a cedência de máquina de lavar roupa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 952, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / FÁBIO LOURENÇO DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação número setenta e nove (79), datada de seis (6) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Fábio Lourenço da Silva, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Fábio Lourenço da Silva, residente no Monte dos Moucos – Vale da Bica, em Ponte de Sor, 7400-405 Ponte de Sor,** solicitou ajuda à Câmara, para **o pagamento de renda de casa referente ao mês de Outubro de dois mil e quinze (2015), sendo que o valor mensal da mesma é de 100,00 €.**-----

O agregado familiar é composto pelo Munícipe e pela companheira, sendo que estes vivem em união de facto desde o início do verão. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **132,12 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. O rendimento per capita referente ao mês de outubro de 2015 foi de **0,00 €**, valores que também se enquadram no Regulamento.-----

O requerente tem 24 anos, é trabalhador rural e está desempregado. A companheira tem 19 anos e também está desempregada. O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção em 10/08/2015, sendo que o processo já foi deferido mas ainda não receberam nenhuma mensalidade.-----

Tendo em conta que o agregado familiar atualmente não tem rendimentos, de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência” nomeadamente a sua alínea: c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte” o

pedido do munícipe poderá ser apoiado, contudo, solicita-se parecer do gabinete jurídico relativamente ao seguinte:-----

A companheira do Munícipe, em Março deste ano, fazia parte do agregado familiar da mãe, Senhora Sandra Isabel Campos Barradas, que solicitou apoio à Câmara para o pagamento da renda de casa referente aos meses de janeiro e fevereiro de dois mil e quinze (2015). Este apoio foi deferido na reunião de 08/04/2015, no entanto, a Munícipe não fez o pagamento dos meses de renda em que foi apoiada, e também prestou falsas declarações, pelo que, em reunião do dia 02/09/2015 a Câmara tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a decisão tomada em Abril; 2- Notificar a senhora que deverá efetuar a devolução da verba em questão ao Município; 3-Comunicar às autoridades competentes para instauração de processo criminal; 4- Notificar a munícipe que fica impedida de aceder a apoios futuros.-----

Face ao exposto, solicitamos parecer sobre o facto de impedimento de acesso a apoios futuros ser apenas dirigido á dona Sandra Barradas ou se o mesmo é extensível aos membros do agregado familiar apoiado na altura pelo Município.-----

A restante informação encontra-se em anexa.>>.-----

Em anexo, encontra-se presente a informação a informação datada de doze (12) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Senhora Dra. Suse Barradas, Chefe de Serviço jurídico e Auditoria Interna, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a referida deliberação da Câmara Municipal de 02/09/2015, apenas impede a requerente Sandra Barradas de aceder a apoios futuros e atentando a que o n.º 1, do artigo 14.º, do Regulamento aplicável à situação em apreço, apenas menciona a prestação de falsas declarações por parte do requerente, somos da opinião que o impedimento de aceno a apoios pontuais apenas se aplicará neste caso à Senhora Sandra Barradas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente Senhor Fábio Lourenço da Silva, e autorizar o pagamento da renda da casa referente ao mês de Outubro de dois mil e quinze (2105), no valor de 100,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 4825 e o número sequencial 14271, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / JOANA D’ARC GUEDES.-----

-----Está presente a informação com o número oitenta e dois (82), datada de onze (11) de Novembro de dois mil e quinze, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Joana d’Arc Guedes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Joana D’Arc Guedes, residente na Avenida Marginal, n.º 53, 7400-224 em Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a cedência de um roupeiro de duas portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e pelos dois filhos estudantes.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e catorze (2014), foi de **131,16 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza-----

O rendimento per capita referente ao mês de Outubro de dois mil e quinze (2015) foi de **0,00 €**, valor que também se enquadra no Regulamento, pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----

A requerente tem 42 anos e atualmente está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional, a esgotar subsídio de desemprego até ao dia dezanove (19) de Setembro de dois mil e quinze (2015), do qual recebia um salário de **347,10 €**, acrescentado de 20% do valor do IAS mais subsídio de alimentação. Requereu Rendimento Social de Inserção no dia 05/10/2015, estando o processo em análise.-----

(A restante informação encontra-se em anexo, assim como, o anexo III e IV do Regulamento).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Joana d’Arc Guedes e autorizar a cedência de um (1) roupeiro de duas portas, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo como cabimento o número 252 e o número sequencial 9130.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DO LOTE DESIGNADO POR NÚMERO DOIS (2), DO

LOTEAMENTO MUNICIPAL INDUSTRIAL, E PRESTADA EM VINTE E DOIS (22) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / LEANDRO PEREIRA, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Novembro de dois mil e quinze, de Leandro Pereira, Lda., representado pelo Senhor Felismino Manuel Leandro Pereira, na qualidade de gerente, requerer a V. Exa., que seja autorizada a libertação da Garantia Bancária (prestada em vinte e dois (22) de Novembro de 2011), na escritura de compra e venda, aquando da aquisição de um terreno urbano, denominado Monte da Pinheira, sito na Freguesia e Concelho de Ponte de Sor – Loteamento Municipal, designado por Lote dois (2), com a área de 4.789,76 €, atendendo que foi cumprido o estipulado na alínea g) da referida escritura antes mencionada, no sentido de que se possa junto Entidade Bancária, solicitar o cancelamento da garantia bancária.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para verificação do cumprimento da observância do Artigo 5.º, do “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro” e da escritura de compra e venda celebrada em 29.11.2011, nomeadamente o compromisso de **criação e manutenção de dois (2) postos de trabalho**, nos três anos subsequentes à data da referida escritura, por parte da empresa **Leandro Pereira & Rodrigues Guerreiro, Lda.**, porquanto usufruiu de uma bonificação, no valor a pagar aquando da aquisição do lote dois (2) do Loteamento Municipal Industrial n.º 1/2006, foi solicitada à referida Empresa a apresentação dos mapas da Segurança Social desde Novembro de 2011 a Novembro de 2014.-----

Analizados os supracitados mapas, constatou-se que em Novembro e Dezembro de 2011 os postos de trabalho foram respetivamente de três (3) e quatro (4), em 2012 os postos de trabalho oscilaram entre um (1) e os vinte e oito (28), em 2013 oscilaram entre um (1) e quarenta e seis (46) e até novembro de 2014 oscilaram entre os três (3) e os trinta e oito (38), apurando-se então que, decorrido o referido prazo, considera-se que para os anos em apreço existiu o número médio de trabalhadores, superior a dois (2).-----

À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se igualmente presente o parecer datado de treze (13) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras

Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, o qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos da informação técnica prestada e que se anexa, coloca-se à consideração do Executivo, o cancelamento da Garantia Bancária pela requerente.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o parecer emitido, deliberou, libertar a garantia bancária da Empresa Leandro Pereira, Lda., relativa à aquisição do Lote número dois (2) da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de-Ferro, em Ponte de Sor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INFORMAÇÃO DE INCUMPRIMENTO DE VALOR PARAMÉTRICO (DECRETO - LEI N.º 306/2007), DE 27 DE AGOSTO – RELATIVO AO PARÂMETRO DO ALUMÍNIO, NO PONTO DE AMOSTRAGEM DO CABEÇO DO PRIOR, EM PONTE DE SOR / EPAL – GRUPO DE ÁGUAS DE PORTUGAL.

-----Está presente o fax datado de doze (12) de Novembro de dois mil e dezasseis, da Empresa EPAL - Grupo Águas de Portugal, enviando o Relatório do Tratamento de Incumprimento de valores paramétricos fixados pelo Decreto – Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto (em anexo), onde consta o resultado das ações desenvolvidas pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A e os resultados das mesmas, mais concretamente no ponto de amostragem relativa ao Cabeço do Prior, onde foi detetado um valor não conforme para o parâmetro do Alumínio, à saída da ETA da Póvoa, sendo que tal teve origem numa avaria do equipamento associado à etapa d remineralização do processo de tratamento, sendo que com base no resultado da contra análise efetuada, considera-se que a situação está normalizada. Ainda informam que, desde o início da exploração deste ponto de entrega, em Outubro de 2012, não se verificou qualquer incumprimento para o parâmetro da qualidade em análise. Terminam, referindo que face ao exposto e tendo em conta o desvio de resultado obtido face aos valores guia e o facto de se tratar d uma situação pontual, considera-se não existir um risco significativo imediato para as populações.

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O assunto encontra-se a ser convenientemente monitorizado. De momento

parece-nos ter sido um incidente pontual, no entanto, estamos atentos para verificação da resolução da situação.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**ALTERAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE PRÉDIOS URBANOS, CELEBRADA A VINTE E NOVE (29) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CINCO (2005) ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o respetivo processo, acompanhado da informação técnica - jurídica datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Serviço Jurídico e Auditoria Interna, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O **Município de Ponte de Sor** enquanto proprietário do prédio urbano sito no Monte da Pinheira na freguesia e concelho de Ponte de Sor, composto por lote de terreno para construção urbana designado por **lote nº36**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o nº05338, da freguesia de Ponte de Sor e inscrito na matriz sob o artigo 6.138 celebrou a 29 de Setembro de 2005 uma escritura de permuta com a **ACIPS** por via da qual **cedeu** a esta o referido prédio e dela **recebeu** o prédio urbano sito na Zona Industrial a Norte da Linha do Caminho-de-Ferro, da Freguesia e Concelho de Ponte de Sor, composto por lote de terreno para construção urbana designada por **lote nº62**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 05397 e inscrito na matriz sob o artigo 6.141.-----

Aquele contrato de permuta foi regulado pelas condições enunciadas na referida escritura pública:-----

a) o prédio urbano recebido pela ACIPS, incluindo as construções que no mesmo viessem a ser edificadas não poderia ser vendido, doado ou cedido a qualquer outro título, sem prévia autorização do Município;-----

b) relativamente ao prédio recebido pela ACIPS, em caso de transmissão deste, ficou convencionado um direito de preferência a favor do Município;-----

c) em caso de extinção da ACIPS, o lote de terreno adquirido por ela, reverteria para o Município.-----

Na descrição predial do referido prédio estão registadas aquelas condições.-----

Na escritura de permuta ainda ficou estipulado que o prédio adquirido pela ACIPS se destinava à construção da respetiva sede, bem como de um pavilhão de exposições e

eventos destinados à promoção e divulgação do bom nome e imagem do tecido empresarial do Concelho de Ponte de Sor, sendo, por conseguinte, o presente ato necessário à prossecução dos fins da Associação.-----

Porém, atentando à redação desta última condição resulta que não foi estipulado qualquer limite temporal para o seu cumprimento e/ou qualquer consequência para o eventual incumprimento.-----

Considerando a existência de tal condição, parece-nos ser contra-senso que a sua não concretização se possa perpetuar *ad eternum*. Isto é, em ultima instância, a atual redação daquela condição permite que a construção daquela sede e pavilhão possa nunca vir a verificar-se.-----

De referir que aquela escritura de permuta teve como génese a escritura de compra e venda celebrada a 22 de fevereiro de 2001 pela qual o Município vendeu à ACIPS o acima identificado prédio urbano designado de lote n.º 62 e que teve como condição que a Associação ali edificasse a sua sede social nos limites temporais naquele documento explicitados, prevendo a reversão do lote e de todas as benfeitorias para o património do Município como consequência do incumprimento.-----

Fazendo todo o sentido, por questões de similitude e lógica que também na escritura de permuta a obrigação de construção da sede e pavilhão seja acompanhada de limite temporal.-----

Por outro lado, é consabido que na presente data a ACIPS está sedeadada nas instalações do CAEMPE - Centro de Acolhimento Especial de Micro e Pequenas Empresas, sendo responsável pela gestão do mesmo nos termos melhor especificados do art.3.º das Normas de Funcionamento do CAEMPE.-----

Pela consulta dos documentos existentes no processo interno relativo ao presente assunto, assim como mediante conversação tida com representantes da ACIPS resulta que esta não está interessada em manter o estado atual das coisas, ou seja, ser proprietária do referido prédio urbano denominado de lote n.º 36, com as inerentes despesas fiscais, quando já está sedeadada em local que lhe permite o pleno desenvolvimento do seu objeto.-----

Assim sendo, de forma a atender aos interesses de ambas as partes (Município e ACIPS), e depois de reunião tida com Exma. Conservadora da Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, somos de opinião que deverá haver lugar a uma retificação daquela escritura de permuta celebrada a 29 de Setembro de 2005, de modo a alterar a condição que prevê que o prédio adquirido pela ACIPS se destinava à construção da respetiva sede, bem como de um pavilhão de exposições e eventos de modo a aditar um prazo limite para

o seu cumprimento, sob pena de reversão do prédio e respetivas benfeitorias para o Município.-----

Pelo que, propomos que aquela condição passe a ter a seguinte redação:-----

“Que o prédio ora adquirido pela sua representada se destina à construção da respetiva sede, bem como, de um pavilhão de exposições e eventos destinados à promoção e divulgação do bom nome e imagem do tecido empresarial do concelho, no prazo máximo de 5 anos a contar da celebração da presente escritura de permuta, sob pena da reversão do referido prédio e respetivas benfeitorias para o Município representado pelo primeiro outorgante.”-----

Tudo isto, precedido de conversações e da anuência dos representantes da ACIPS.-

No caso de concretização da retificação da escritura pública de permuta celebrada a 29 de Setembro de 2005, a mesma deverá ser formalizada por escritura e levada a registo nos termos do artigo 2.º do Código do Registo Predial.-----

Só após as referidas diligências (retificação da escritura pública de permuta celebrada a 29/09/2005 e posterior registo) **se poderá providenciar pelo procedimento atinente à reversão do prédio denominado de lote n.º 36 para o património do Município.**-----

-Adiantamos desde já que para a posterior concretização da reversão terá que verificar-se então:-----

- o incumprimento da ACIPS;-----

- o projeto de decisão da reversão por parte da Câmara;-----

- a notificação daquele projeto de decisão e a consequente anuência expressa da ACIPS.-

- decisão final da Câmara sobre a projetada reversão;-----

Posteriormente, todos esses elementos documentais deverão ser levados ao registo, de forma a efetivar-se a reversão.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, no sentido de se providenciar pela realização da retificação da Escritura de Permuta, celebrada a 29/09/2005, entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS, de modo a alterar a condição que prevê que o prédio adquirido pela ACIPS, se destinava à construção da respetiva sede, assim como um Pavilhão de Exposições e Eventos, de modo a aditar um prazo limite para o seu cumprimento, sob pena da reversão do prédio e respetivas benfeitorias para o Município, nos termos melhor definidos na informação jurídica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João**

Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

<< **Votamos contra, para podermos produzir uma declaração de voto para a ata, já que noutra sentido de votação, não nos é permitido tecer considerações e fundamentos que julgamos úteis ver esclarecidos. Embora, entendamos o objetivo desta resolução, somos da opinião que deveriam ser avaliados previamente numa decisão desta natureza e nestes moldes, todas as possibilidades e alcances sobre o efeito retroativo da introdução desta cláusula.>>.**-----

----EMPREITADA DE “CENTRO DE DIA / NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, NA AVENIDA DO COLÉGIO, EM PONTE DE SOR” – ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Particulares, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das diligências tomadas pelo Município com vista à deteção e resolução das deficiências que se têm vindo a constatar no âmbito da empreitada referenciada em epígrafe, além de prazos expirados regista-se uma efetiva inoperância por parte da empresa adjudicatária na resolução dessas situações.-----

De forma sucinta, as correções a efetuar abrangem os seguintes pontos principais:-----

- Substituição da rede de distribuição de água e rede de incêndios, atualmente embebidas nas paredes. As mesmas deverão ser reinstaladas ficando “à vista”. Face aos contínuos problemas de roturas registados esta será a única opção viável. Complementarmente será necessário proceder à verificação das válvulas de secionamento a manter e proceder a algumas substituições, assim como à remoção e posterior reposição de revestimentos danificados com a humidade, nomeadamente rebocos, pinturas, carpintarias, tetos falsos e pavimentos vinílicos;-----

- Correção do sistema de programação do ar condicionado, correção das deficiências registadas ao nível do isolamentos térmico das tubagens e condutas de ar, aplicação de forra mecânica com nas condutas com isolamento térmico, reexecução de trabalhos ao nível de proteção de condutas, incluindo a aplicação de apoios, fornecimento de esquemas elétricos dos quadros e AVAC atualizados;-----

- Substituição dos coletores solares danificados e obras complementares;-----

Substituição do depósito de águas quentes danificado e obras complementares;-----
Correção do sistema de programação eletrónica de identificação dos quartos e
comunicações internas;-----

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a imediata execução da caução, de forma a possibilitar a realização definitiva das correções, cuja listagem se apresenta em anexo. O valor a executar, corresponde ao valor estimado para a despesa que se cifra em 111.605,46 € (IVA incluído).-----

Propõe-se de igual forma que para totalizar o referido valor seja acionada a garantia bancária N00365223 do Novo Banco, no montante de 83.633,80 €. Para totalizar o valor remanescente dever-se-á recorrer aos depósitos caução disponíveis (total: 95.311,53 €).-

Do presente se deverá dar conhecimento à empresa e respetivo Administrador de Insolvência e atender ao disposto número 2 do artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, e requerer à empresa adjudicatária da empreitada que proceda à renovação do valor da caução no prazo de 15 dias após a notificação do dono da obra.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, executar a caução no valor e termos propostos.-----

-----Aprovado com sete votos.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA, NO VALE DE MISSAS PT, SETENTA (70) D, NO LUGAR DE RIBEIRA DAS VINHAS, EM GALVEIAS / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de três (3) de Novembro de dois mil e quinze (2015), pela qual remete orçamento para a colocação de uma (1) luminária, no Vale de Missas PT, setenta (70) D, em Ribeira das Vinhas, orçamento esse que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação de uso exclusivo, por parte da EDP, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor, são no montante de cento e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos (172,63 €), com IVA incluído.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (05) de outubro de dois mil e quinze (2015), sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou a informar V. Exa., que após deslocação e verificação

no local, sou da opinião, que se deve atender ao solicitado, colocando um poste com candeeiro no I.P., na via pública junto ao portão de acesso à moradia.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, em que todos os elementos, nomeadamente rede e colocação da luminária, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de 172,63 € (Cento e setenta e dois euros e sessenta e três cêntimos); 2- Autorizar a sua execução; 3- Informar a EDP da decisão tomada; 4- Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica 02/020225, do Orçamento da Câmara Municipal com o número de cabimento 4835 e o número sequencial 14276, conforme informação no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TREZE (13) DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número trinta e cinco (35), datado de dezasseis (16) de Novembro do ano de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia treze (13) de Novembro de dois mil e quinze (Sexta-Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **treze (13) de Novembro de dois mil e quinze (2015) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS - Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Galveias, relativo ao fornecimento das refeições escolares;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO TRÊS – Apreciação / Aprovação da Proposta de Redução Máxima Prevista na Lei, relativamente ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis – (2015) (A receber em 2016), de acordo com o Agregado Familiar;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO – Apreciação e Autorização do Pedido de Prorrogação de Prazo até trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e dezasseis, nas mesmas condições do Contrato anterior, referente ao Empréstimo de Curto Prazo, do Município de Ponte de Sor.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, AUTORIZAR A CITADA PROPOSTA DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO, ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇA DOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, OS VOTOS CONTRA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O VOTOS DE ABSTENÇÃO, PERTENÇA DOS DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA.-----

PONTO CINCO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Terceira (3.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Quinta (5.ª) Revisão do Orçamento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e quinze (2015), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA, COM DEZOITO (18) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E OITO (8) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇA DOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, E OS

VOTOS DE ABSTENÇÃO DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, DOS DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA.-----

PONTO SEIS – Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e do Orçamento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, SEIS (6) VOTOS CONTRA E TRÊS (3) VOTOS DE ABSTENÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR, PERTENÇA DOS DEZASSETE ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, OS VOTOS CONTRA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DO ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS DOIS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (ANTÓNIO JOSÉ VENCES MARTINS).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE INSTRUÇÃO, EM QUE REQUERENTE A ESCOLA DE CONDUÇÃO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que, posteriormente à deliberação da Câmara Municipal de 14.10.2015, se verificou não ser o local ideal (arruamento de ligação da Rua de Timor com a Rua de Angola), para estacionamento do veículo pesado de mercadorias categoria

C e C+E e do veículo pesado de passageiros categoria D, afetos em exclusivo à Escola de Condução e após reanálise do assunto, concluiu-se que o referido estacionamento deve ser mudado para outro local.-----

Desta forma, proponho que:-----

Seja colocado um (1) Sinal de Estacionamento autorizado H1a, com painel adicional (um (1) veículo pesado de mercadorias categoria C e C+E e 1 veículo pesado de passageiros categoria D – Escola de Condução de Ponte de Sor), no estacionamento existentes na Rua Cidade de Lille.-----

- Anexo: Planta do local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia catorze de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto; 2- Manter a decisão tomada sobre os dois primeiros pontos, da anterior deliberação; 3- Aprovar a referida proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 3- Que os Serviços da Autarquia procedam à colocação do respetivo sinal de trânsito; 4- Emitir Certidão de teor da deliberação tomada; 5- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra a aprovação da referida ata, tendo em atenção que no ponto relativo à Alteração de Escritura Pública de Permuta de Prédios Urbanos, celebrada a vinte e nove (29) de Setembro de dois mil e cinco (2005) entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS – Associação Comercial e Industrial do Concelho de Ponte de Sor, pretendia usar o voto de abstenção, no sentido de que

ficasse registado uma declaração a explicar a referida decisão, mas como não lhe é permitido, usou o voto contra para o poder fazer.-----

Nesse sentido, segundo o n.º 1, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), de 12 de Setembro), de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, o que significa que sempre que um assunto é colocado à discussão deve ficar registada na ata a intervenção de cada um dos eleitos, bem como as suas reservas sobre determinado assunto ou as razões relevantes que os levam a votar de determinada maneira.-----

Por uma questão de facilidade de redação da ata e rigor na reprodução das diferentes opiniões, deve ser permitido aos Vereadores, caso o queiram fazer, entregar declaração de voto, quer quando se abstêm, quer quando votam a favor.—

Para situação diferente, remeter o n.º 1, do artigo 58.º, do mesmo diploma legal, quando permite aos membros do órgão poderem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as respetivas razões justificativas para efeitos de exclusão do eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação (n.º 3, do artigo 58.º).---

Neste caso, o que a Lei pretende salvaguardar é precisamente a exclusão da responsabilidade de quem vota vencido, o que apenas se consegue desta forma.-----

Ora, a atual maioria socialista e, nomeadamente, o seu presidente, ao impedirem a reprodução na ata, quer das intervenções dos Vereadores no período da discussão, quer das suas declarações de voto, quando se abstêm ou votam a favor, por razões relevantes que pretendem salvaguardadas, estão a violar descaradamente a lei e os mais elementares direitos da oposição.-----

Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra a aprovação da ata.>>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou

assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues